



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



TERMO ADITIVO Nº 026/2025-CLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO Nº 179/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 266/2025-CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO 100% WEB PARA
MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS
PRODUÇÕES GERADAS E COM HOSPEDAGEM E
BACKUP SERVIDOR EM NUVEM – PARA
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 266/2025-CLC – Dispensa de Licitação nº 001/2025 e Processo Administrativo 053/2025.

Contratada: EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de aplicação 100% web para monitoramento e acompanhamento das produções geradas e com hospedagem e backup servidor em nuvem – para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sr. Prefeito,

Venho a presença de Vossa Excelência solicitar autorização para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato nº 266/2025, mediante Termo Aditivo, conforme previsto no Edital, no contrato e justificativa abaixo.

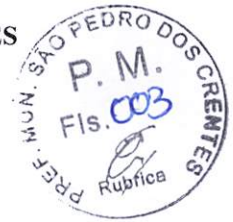
A prorrogação do prazo contratual mostra-se necessária em razão da continuidade dos serviços de tecnologia da informação, considerados essenciais ao adequado funcionamento dos sistemas de gestão e monitoramento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a integridade, segurança e disponibilidade das informações, bem como a regularidade dos processos administrativos e assistenciais.

Ressalta-se que o contrato vem sendo executado de forma regular e satisfatória, com cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, não havendo registros de falhas relevantes ou inadimplemento. Ademais, permanecem vantajosas para a Administração as condições inicialmente pactuadas, especialmente quanto aos valores contratados, níveis de serviço (SLA), suporte técnico e confiabilidade da infraestrutura em nuvem disponibilizada.

A prorrogação encontra respaldo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos quando comprovado o interesse público, mantidas as condições originalmente pactuadas, especialmente nos casos de serviços de natureza contínua ou de demandas permanentes da Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



Destaca-se, ainda, que a prorrogação do contrato possibilita à Administração dispor de prazo adequado para planejamento e eventual realização de novo procedimento licitatório, evitando a interrupção dos serviços e possíveis prejuízos à gestão da informação e às atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por atender ao interesse público, assegurar a continuidade dos serviços e observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 14.133/21 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço contínuo, não cessa, não interrompe. Esta Administração Pública sempre necessitará de implantação de sistemas informatizados integrados, acompanhados de assistência e suporte técnico. Independente do encerramento do contrato, será necessário logo após, a nova contratação de uma empresa fornecedora destes serviços.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior e que tem atendido a contento as necessidades da Contratante.

Dessa forma, é irrelevante esta Prefeitura abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Conforme os fatos acima expostos é possível prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026, mantendo todas as condições iniciais do contrato.


Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Saúde, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro de 2025.


Amarene Maria de Sousa Arruda Aguiar
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



COMUNICADO INTERNO

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro de 2025.

De: Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Para: Celsivan dos Santos Jorge
Procurador do Município

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Saúde deste Município, Sra. Amarene Maria de Sousa Arruda Aguiar e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prorrogação do contrato nº 266/2025 (Contratação de empresa para disponibilização de aplicação 100% web para monitoramento e acompanhamento das produções geradas e com hospedagem e backup servidor em nuvem – para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
 Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



MINUTA TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº _____ / _____

_____ **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº _____**
 _____ **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA**
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA
 _____, **QUE TEM POR OBJETO**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, n/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na (Endereço completo, cidade e estado), representada pelo Sr (a). _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO _____** **PROFISSIONAL**, considerando o **art.**

107 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº _____ / _____, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo do presente termo e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, _____ de _____ de 2025.

Trabalho é nossa marca

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Processo Administrativo 179/2025

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Disponibilização de Aplicação 100% Web Para Monitoramento e Acompanhamento das Produções Geradas e Com Hospedagem e Backup Servidor em Nuvem – Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ementa: Direito Administrativo. Ementa: Direito Administrativo. Contratação de Empresa Para Disponibilização de Aplicação 100% Web Para Monitoramento e Acompanhamento das Produções Geradas e Com Hospedagem e Backup Servidor em Nuvem – Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Possibilidade contida no Art. 107, da Lei. 14.133/21. Aspectos Formais Observado. Opina pelo DEFERIMENTO.

1 – RELATÓRIO

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de **Aditivo de Prazo Contratual**, requerido pela Comissão Permanente de Licitação para que esta Procuradoria Municipal analise a legalidade e a possibilidade de se aditar a **Contratação de Empresa Para Disponibilização de Aplicação 100% Web Para Monitoramento e Acompanhamento das Produções Geradas e Com Hospedagem e Backup Servidor em Nuvem – Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

Nesse compasso, a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deseja realizar aditivo contratual relativo a este contrato administrativo firmado, de modo a prorrogar apenas a duração do prazo por mais 06 (seis) meses, e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

manter-se as demais condições contratuais, inclusive de preço, na forma do artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Nessa seara, suscita a administração que dada a localização do imóvel e características únicos, é que o Executivo Municipal manifesta interesse em continuar com a locação do imóvel, tendo a Contratada também apresentado seu interesse em continuar com a avença da forma proposta, juntamente com suas documentações necessárias.

É o que se tinha a relatar. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumprido destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do Aditivo de Prazo pretendido pela Administração Pública, **sendo meramente opinativo**, quanto a sua formalidade, possibilidade e referente a documentação apresentada, não sendo vinculado a decisão da autoridade competente.

Pois bem, pelas informações apresentadas, o contrato em análise está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

No presente caso, se denota interesse na continuidade do mesmo, ante a relevância desta contratação para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

A Lei nº 14.133/21 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 107, entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço, como é o presente caso, senão vejamos as possibilidades no art. 107, in verbis:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Art. 107 – Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitidos a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Nesse compasso, em consonância com a legislação alhures, o presente caso que enquadra perfeitamente na possibilidade contida na legislação pertinente.

Ademais, segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado, de forma satisfatória.

Noutro giro, a contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia, bem como as demais documentações.

Assim, infere-se que pela razão apresentada é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 107 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do referido artigo, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.


Da análise processual, consta nos autos documento que informa a disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

3 – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que a Procuradoria Geral do Município **opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo** para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato do presente processo com **EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA-ME.**

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro de 2025.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 011/2025 - OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Processo Administrativo 179/2025

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Disponibilização de Aplicação 100% Web Para Monitoramento e Acompanhamento das Produções Geradas e Com Hospedagem e Backup Servidor em Nuvem – Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – RELATÓRIO

Dispensado relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUTAL**, nos termos requeridos pela Secretaria de Administração desta municipalidade, com **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA-ME.**

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:02823065 digital por ROMULO
COSTA
369 ARRUDA:02823065369

RÔMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 266/2025-CLC – Dispensa de Licitação nº 001/2025 e Processo Administrativo 053/2025.

Contratada: EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de aplicação 100% web para monitoramento e acompanhamento das produções geradas e com hospedagem e backup servidor em nuvem – para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. Amarene Maria de Sousa Arruda Aguiar - Secretária Municipal de Administração, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



São Pedro dos Crentes - MA, 22 de dezembro de 2025.

Ao Setor Contábil,
Sr. Walbací Souza Silva

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 266/2025-CLC – Dispensa de Licitação nº 001/2025 e Processo Administrativo 053/2025.


Contratada: EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de aplicação 100% web para monitoramento e acompanhamento das produções geradas e com hospedagem e backup servidor em nuvem – para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 1º Aditivo ao Contrato nº 266/2025-CLC, que tem por objeto a Contratação de empresa para disponibilização de aplicação 100% web para monitoramento e acompanhamento das produções geradas e com hospedagem e backup servidor em nuvem – para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Prezado Senhor.

DO VALOR ESTIMADO: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Atenciosamente,


Semaías da Silva Morais
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade



São Pedro dos Crentes, 22 de dezembro de 2025.

Semaías da Silva Morais

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Aditivo de Prorrogação de Prazo, Contrato 266/2025, Dispensa de Licitação 001/2025 e Processo Administrativo nº 053/2025**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada ao **1º Aditivo ao contrato 266/2025 para contratação de empresa para disponibilização de aplicação 100% WEB para monitoramento e acompanhamento das produções geradas e com hospedagem e backup servidor em nuvem – para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Pedro dos Crentes/MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Estimativo = R\$ 18.000,00

Atenciosamente

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/T-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 266/2025-CLC – Dispensa de Licitação nº 001/2025 e Processo Administrativo 053/2025.

Contratada: EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAUDE PÚBLICA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de aplicação 100% web para monitoramento e acompanhamento das produções geradas e com hospedagem e backup servidor em nuvem – para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sr. Empresário,


A **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAUDE PÚBLICA LTDA – ME, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditivar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 01 de abril de 2025, sob o número de contrato nº 266/2025-CLC.

O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 107, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 (sessenta) meses limites passíveis de prorrogação.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão de Licitações e Contratos – CLC, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no aviso da Dispensa de Licitação nº 001/2025 e Processo Administrativo 053/2025.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de dezembro de 2025.


Semaias da Silva Morais
Presidente da CLC



TERMO DE ACEITE PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

A empresa, EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA inscrita no CNPJ: 36.443.997/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Cristina Gonçalves dos Santos Costa CPF: 012.760.956-35, DECLARA, para os devidos fins, que MANIFESTA INTERESSE E ACEITA a renovação contratual referente ao Contrato nº 266/2025, firmado entre o Município de São Pedro dos Crentes-MA e a empresa Exata Consultoria e Gestão em Saúde Pública, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, ressalvadas aquelas que, porventura, necessitem de ajustes legais ou administrativos devidamente formalizados por termo aditivo, que tem por objeto a disponibilização de aplicação 100% WEB para monitoramento e acompanhamento das produções geradas e com hospedagem e backup servidor em nuvem para atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde.


A renovação será formalizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 107, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 (sessenta) meses limites passíveis de prorrogação.

A presente declaração tem como finalidade atender às exigências legais e administrativas, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de apoio técnico à Secretaria Municipal de Saúde, imprescindíveis para a eficiência, transparência e legalidade da gestão pública em saúde.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2025.

Cristina Gonçalves dos Santos Costa
Cristina Gonçalves dos Santos Costa
CPF: 012.760.956-35
Representante Legal

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53600424018	Código da Natureza Jurídica 2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Nome: **EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA
Local

24 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data

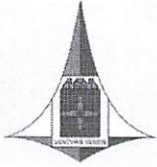
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/057.522-9	DFP2400077513	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.760.956-35	CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA	24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EXATA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR LTDA



CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na **AVENIDA BOULEVARD CONDE DOS ARCOS, S/N, CASA 01 QUADRA 19 LOTE 05-GOIANIA 2 - GOIANIA - GO - CEP: 74.663-130**, nascida em 30/08/1978, Carteira de identidade nº. 04224289076, DETRAN/GO, e CPF nº 012.760.956-35, responsável competente da **SOCIEDADE LIMITADA**, denominada de **EXATA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR LTDA**, com sede e domicílio no **Q SQS 306 BLOCO H S/N APT 105 ASA SUL CEP 70.353-080 BRASILIA/DF**, inscrito na Junta Comercial do Estado do DF, sob NIRE nº 5360042401-8, e no CNPJ/MF sob nº **36.443.997/0001-00**, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, **SOCIEDADE LIMITADA**, regeira, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao que se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica nesta data alterada o nome empresarial da sociedade de: **EXATA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR LTDA**, para **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA**, a qual assume ativo e passivo da sucessora.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da empresa, **QUADRA SQS 306 BLOCO H, S/N APT 105 CEP: 70.353-080** para **QUADRA SCN QUADRA 4 BLOCO B S/N, SALA 702 PARTE 1889 ASA NORTE - BRASILIA - DF, CEP: 70.714-020**

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto da empresa para: **PALESTRANTE SERVIÇOS DE CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL PRESENCIAL E A DISTANCIA CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL COM ACESSO A INTERNET CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ASSESSORIA A GESTÃO HOSPITALAR ASSESSORIA ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADA AS EMPRESAS EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO GESTÃO EMPRESARIAL SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO ASSISTÊNCIA ASSESSORIA EXPLORAÇÃO DO RAMO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE FORMULÁRIOS COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS PREPARO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às modificações havidas deliberam consolidar o Contrato Social da referida **SOCIEDADE LIMITADA** que passa a ter a seguinte redação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EXATA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica a sociedade gira sob o nome: **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: na **QUADRA SCN QUADRA 4 BLOCO B S/N, SALA 702 PARTE 1889 ASA NORTE - Brasília - DF, CEP: 70.714-020**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, nesse ato passando a ser da seguinte forma

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA	100%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 19/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado



CLÁUSULA QUINTA: - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PALESTRANTE SERVIÇOS DE CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL PRESENCIAL E A DISTANCIACURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL COM ACESSO A INTERNET CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ASSESSORIA A GESTAO HOSPITALARASSESSORIA ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADA AS EMPRESAS EM MATERIA DE PLANEJAMENTO ORGANIZACAO REENGENHARIA, CONTROLE E GESTAOGESTAO EMPRESARIAL SERVIÇOS DE ORIENTACAO ASSISTENCIA ASSESSORIAEXPLORACAO DO RAMO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE FORMULARIOS COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIATRANSCRICAO DE DOCUMENTOS PREPARO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DAINFORMACAO ATIVIDADE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO HOSPITALAR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida por **CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

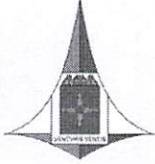
CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CLÁUSULA OITAVA: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro BRASÍLIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar justo e contratado assinam o presente instrumento particular, em via única.

Brasília-DF, 19 de Abri de 2024.

CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA



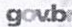

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/057.522-9	DFP2400077513	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.760.956-35	CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA	24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA, de CNPJ 36.443.997/0001-00 e protocolado sob o número 24/057.522-9 em 23/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2533711, em 24/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.760.956-35	CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA	24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.760.956-35	CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA	24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/04/2024



Documento assinado eletronicamente por FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2024, às 14:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/057.522-9.

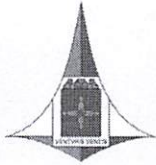


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2533711 em 24/04/2024 da Empresa EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA, CNPJ 36443997000100 e protocolo DFP2400077513 - 23/04/2024. Autenticação: DD36D6D9A9AFD096B35C3956967E6858099EE3F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/057.522-9 e o código de segurança CmC9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/7



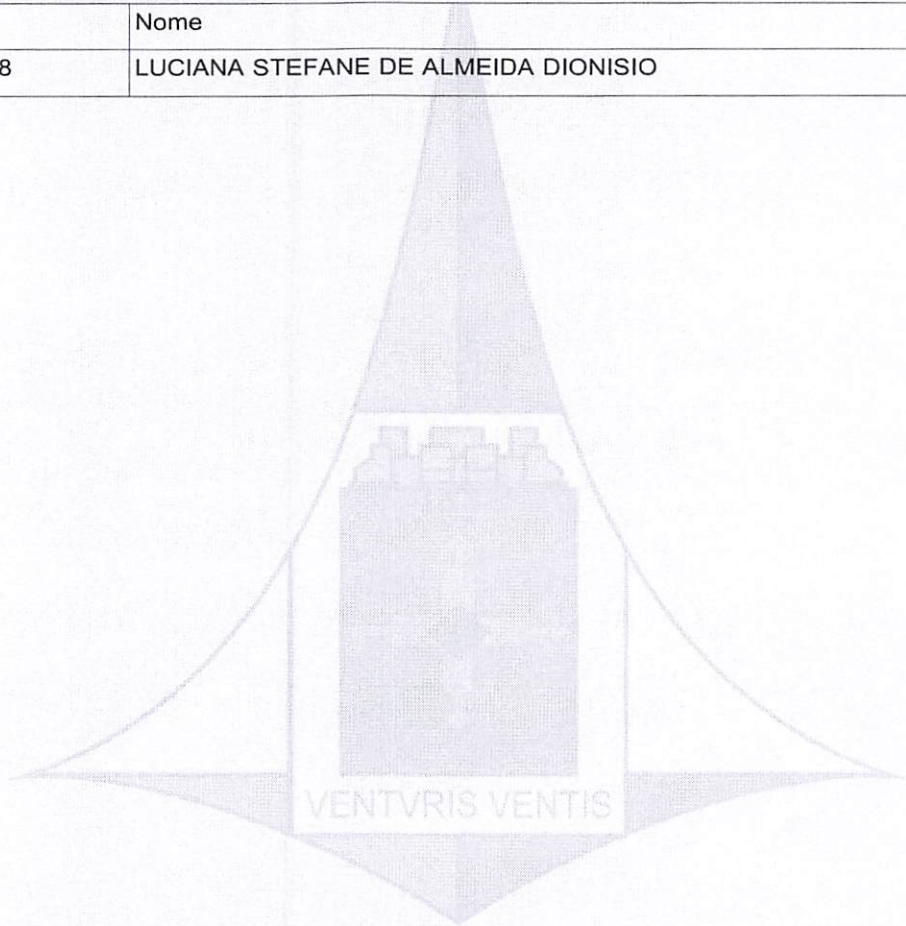
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO



Brasília, quarta-feira, 24 de abril de 2024



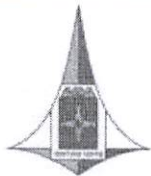
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.443.997/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2020
NOME EMPRESARIAL EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXATA SOLUCAO E GESTAO EM SAUDE PUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SCN QUADRA 4 BLOCO B	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 702 PARTE1889
CEP 70.714-020	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATA.GESTAOSAUDE@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8163-7566
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2024** às **09:35:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 013000880092026
NOME: EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA
ENDEREÇO: SCN QUADRA 4 BLOCO B SALA 702 PARTE1889 S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 36.443.997/0001-00
CF/DF 0796691200199
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de abril de 2026. *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA
CNPJ: 36.443.997/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:48:27 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2026.

Código de controle da certidão: **4AAC.CBA9.EF01.C87F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.443.997/0001-00
Razão Social: EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA
Endereço: Q SCN QUADRA 4 BL B SN SALA 702 PART / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70714-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2025 a 23/01/2026

Certificação Número: 2025122504445450953964

Informação obtida em 06/01/2026 12:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.443.997/0001-00
Certidão nº: 1036330/2026
Expedição: 06/01/2026, às 12:41:18
Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.443.997/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EXATA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO HOSPITALAR EIRELI
36.443.997/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.Q7AI.TOSA.S4I4.BBS0.MI06**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

Nome : EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA
CNPJ : 36.443.997/0001-00
NIRE : 53600424018
Folha : 1

31/12/2024

ATIVO

380.210,00

ATIVO CIRCULANTE

380.210,00

Disponibilidades	360.802,69
Caixa	282.551,00
Aplicação	78.251,69
Outros Créditos	19.407,31
Aplicações financeiras	19.407,31



BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

Nome : EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA
CNPJ : 36.443.997/0001-00
NIRE : 53600424018
Folha : 2

31/12/2024

PASSIVO

380.210,00

PASSIVO CIRCULANTE

66.317,00

Fornecedores

66.317,00

Fornecedores

66.317,00

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

87.705,13

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

87.705,13

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

87.705,13

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

226.187,87

Patrimônio Social

150.000,00

Patrimônio Integralizado

150.000,00

(-) Deficits / Superavits Acumulados

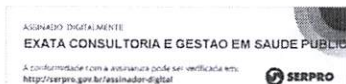
76.187,87

Superavit do Período

76.187,87

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 380.210,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e dez reais ,), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2024



CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS COSTA
205 - Administrador - CPF 012.760.956-35

CLEOMAR BIZERRA DA SILVA
CONTADOR - CPF 773.525.563-20 - CRC MA/DF00935/O



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00, estabelecida na Q SCN QUADRA 4 BLOCO B, S/N, SALA 702 PARTE 1889, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.714-020, presta serviços à Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.433.328/0001-18, nos termos abaixo especificados:

- Implantação, atualização, acompanhamento, capacitação e Suporte ao prontuário eletrônico e-SUS APS;
- Rotinas de backup e logs da aplicação e-SUS-APS;
- Otimização da utilização do espaço em disco para acessibilidade através de link do e-SUS APS;
- Capacitação presencial e remota, monitoramento e suporte técnico na estratégia da Atenção Básica - sistemas e-SUS APS – CDS e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) e atualização de novas versões;
- Faturamento ambulatorial e Hospitalar: Suporte na operacionalização do Faturamento Ambulatorial (SIASUS/BPA) e Hospitalar (SISAIH01) quanto a: capacitação, avaliação, correção e constituição de fluxos contra preenchimentos incompletos, preenchimentos incorretos, preenchimentos duplicados, FPO e transmissão de dados para o Ministério da Saúde;
- Operacionalização e transmissão do CNES quanto aos cadastros, composição e criação de equipes e estabelecimentos e atualização de profissionais de toda a rede de saúde do município, bem como, transmissão de dados para o Ministério da Saúde;
- Elaboração de projetos técnicos para captação de recursos financeiros destinados a implantação de novos serviços dentro do SAIPS como EMAD e EMAP; custeio CAPS, bem como, ampliação dos serviços existentes na rede municipal de saúde; custeio de Academia da Saúde; Qualificação do SAMU e programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde no SAIPS e EGESTOR;
- Assessoria, Cadastramento e monitoramento de Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde e Governo Federal – CONVÊNIO DA SAÚDE para: Construção, Reforma; Ampliação; Equipamentos; Incrementos PAB e MAC através do INVESTSUS; SAIPS; TRANSFEREGOV e SISMOB;
- Elaboração e Operacionalização dos instrumentos de Gestão no DIGISUS quanto ao: Plano Municipal de Saúde - PMS, Plano Anual de Saúde - PAS, Relatório Anual de Gestão - RAG e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA;
- Acompanhamento dos pagamentos e recursos do Fundo Municipal de Saúde e direcionamento quanto a correta utilização dos recursos financeiros;
- Assessoria e acompanhamento junto da elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual da Saúde
- Elaboração de Planos de Trabalhos para Captação de Recursos Parlamentares Estaduais;
- Prestação de contas de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais;
- Locação de Sistema de monitoramento dos indicadores de Saúde da Atenção Primária, conforme o pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal.



- Auditoria, diagnóstico, levantamento e preparação da relação das emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), de exercícios anteriores ao ano de 2018 para transposição e transferência e reprogramação financeira de acordo com os ditames da Lei Complementar 197/2022 que prorroga a Lei Complementar 172/2020;
- Auditoria, diagnóstico, levantamento e preparação da relação das emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), dos exercícios de 2018 a 2022 para transposição e transferência e reprogramação financeira de acordo com os ditames da Lei Complementar 205/2024 que prorroga a Lei Complementar 172/2020;

Atestamos que a prestação dos serviços, acima referidos, estão sendo executados desde o ano 2019, apresentando desempenho especializado, tendo a empresa cumprido fielmente com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

São Miguel do Araguaia, 31 de julho de 2024.

KATYE LOPES Assinado de forma digital
por KATYE LOPES
BARBOSA:2827 BARBOSA:28277988168
7988168 Dados: 2024.07.31
15:17:49 -03'00'

KATYE LOPES BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

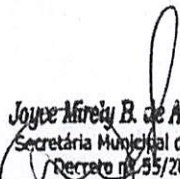
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00, estabelecida na Q SQS 306 BLOCO H, S/N, APTO 105, Brasília-DF, presta serviços à Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.278.171/0001-99, nos termos abaixo especificados:

- Elaboração de projetos técnicos para captação de recursos financeiros destinados a implantação de novos serviços dentro do SAIPS como EMAD e EMAP;
- Elaboração de projeto técnico para Qualificação do Custeio do SAMU, bem como, ampliação dos serviços existentes na rede municipal de saúde;
- Elaboração de projeto técnico para custeio de Academia da Saúde e programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde;
- Cadastramento e monitoramento de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais para: Construção, Reforma; Ampliação; Equipamentos; Incrementos PAB e MAC através do FNS e SISMOB;
- Assessoria técnica e elaboração quanto aos instrumentos de gestão: Plano Municipal de Saúde, Plano Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Pactuação e inserção dos dados na plataforma DIGISUS;
- Auditoria financeira quanto aos pagamentos e recursos do Fundo Municipal de Saúde e direcionamento quanto a correta utilização dos recursos financeiros;
- Assessoria técnica e elaboração de projetos para captação de recursos parlamentares junto ao Estado de Goiás;
- Consultoria técnica para prestação de contas da saúde junto ao Estado de Goiás;
- Assessoria técnica e operacional no monitoramento da plataforma E-GESTOR, com acompanhamento dos programas da Atenção Primária a Saúde, sendo SISAB, Indicadores de Desempenho, Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), Mais Médicos, entre outros;
- Consultoria Técnica financeira quanto à Portaria 2.979 do FNS, de 12 de Novembro de 2019 sobre o Previne Brasil – Novo Modelo de Financiamento para a APS;

Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, apresentando desempenho especializado, tendo a empresa cumprido fielmente com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Abadiânia, 20 de dezembro de 2022.


Joyce Mikelly B. de Assunção
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 35/2021

Joyce Mikelly Bernardes de Assunção
Secretária Municipal de Saúde



Governo de
ABADIÂNIA
O progresso continua
Gestão 2021-2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00, estabelecida na Q SQS 306 BLOCO H, S/N, APTO 105, Brasília-DF, presta serviços à Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.278.171/0001-99, nos termos abaixo especificados:

- Elaboração de projetos técnicos para captação de recursos financeiros destinados a implantação de novos serviços dentro do SAIPS como EMAD e EMAP;
- Elaboração de projeto técnico para Qualificação do Custeio do SAMU, bem como, ampliação dos serviços existentes na rede municipal de saúde;
- Elaboração de projeto técnico para custeio de Academia da Saúde e programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde;
- Cadastramento e monitoramento de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais para: Construção, Reforma; Ampliação; Equipamentos; Incrementos PAB e MAC através do FNS e SISMOB;
- Assessoria técnica e elaboração quanto aos instrumentos de gestão: Plano Municipal de Saúde, Plano Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Pactuação e inserção dos dados na plataforma DIGISUS;
- Auditoria financeira quanto aos pagamentos e recursos do Fundo Municipal de Saúde e direcionamento quanto a correta utilização dos recursos financeiros;
- Assessoria técnica e elaboração de projetos para captação de recursos parlamentares junto ao Estado de Goiás;
- Consultoria técnica para prestação de contas da saúde junto ao Estado de Goiás;
- Assessoria técnica e operacional no monitoramento da plataforma E-GESTOR, com acompanhamento dos programas da Atenção Primária a Saúde, sendo SISAB, Indicadores de Desempenho, Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), Mais Médicos, entre outros;
- Consultoria Técnica financeira quanto à Portaria 2.979 do FNS, de 12 de Novembro de 2019 sobre o Previne Brasil – Novo Modelo de Financiamento para a APS;

Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, apresentando desempenho especializado, tendo a empresa cumprido fielmente com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Abadiânia, 20 de dezembro de 2022.

Joyce Mikelly B. de Assunção
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 55/2021

Joyce Mikelly Bernardes de Assunção
Secretária Municipal de Saúde

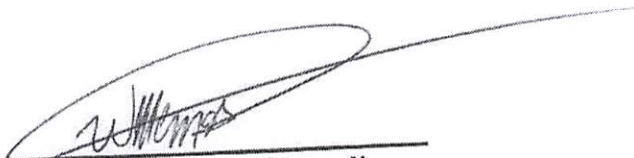
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00, estabelecida na Q SQS 306 BLOCO H, S/N, APTO 105, Brasília-DF, presta serviços à Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.317.964/0001-47, nos termos abaixo especificados:

- Elaboração de projetos técnicos para captação de recursos financeiros destinados a implantação de novos serviços dentro do SAIPS como EMAD e EMAP;
- Elaboração de projeto técnico para Qualificação do Custeio do SAMU, bem como, ampliação dos serviços existentes na rede municipal de saúde;
- Elaboração de projeto técnico para custeio de Academia da Saúde e programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde;
- Cadastramento e monitoramento de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais para: Construção, Reforma; Ampliação; Equipamentos; Incrementos PAB e MAC através do FNS e SISMOB;
- Assessoria técnica e elaboração quanto aos instrumentos de gestão: Plano Municipal de Saúde, Plano Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Pactuação e inserção dos dados na plataforma DIGISUS;
- Auditoria financeira quanto aos pagamentos e recursos do Fundo Municipal de Saúde e direcionamento quanto a correta utilização dos recursos financeiros;
- Assessoria técnica e elaboração de projetos para captação de recursos parlamentares junto ao Estado de Goiás;
- Consultoria técnica para prestação de contas da saúde junto ao Estado de Goiás;
- Assessoria técnica e operacional no monitoramento da plataforma E-GESTOR, com acompanhamento dos programas da Atenção Primária a Saúde, sendo SISAB, Indicadores de Desempenho, Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), Mais Médicos, entre outros;
- Consultoria Técnica financeira quanto à Portaria 2.979 do FNS, de 12 de Novembro de 2019 sobre o Previner Brasil – Novo Modelo de Financiamento para a APS;
- Suporte no Faturamento Ambulatorial (SIASUS/BPA) e Hospitalar (SISAIH01): avaliação, correção e constituição de fluxos contra preenchimentos incompletos, preenchimentos incorretos, preenchimentos duplicados, FPO e transmissão de dados para o Ministério da Saúde;
- Suporte no CNES, cadastros, composição e criação de equipes e estabelecimentos e atualização de profissionais de toda a rede de saúde do município, bem como, transmissão de dados para o Ministério da Saúde;

Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, apresentando desempenho especializado, tendo a empresa cumprido fielmente com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itirapina-SP, 10 de janeiro de 2023.



Wlúukia Sanches Lemos Perondi
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 266/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO 100% WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES GERADAS E COM HOSPEDAGEM E BACKUP SERVIDOR EM NUVEM – PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Romulo Costa Amada, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69 residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00, sediada na Q SCN, Quadra 4, Bloco B, s/n, Bairro Asa Norte, Brasília - DF, neste ato representada pela Sra. Cristina Gonçalves dos Santos Costa, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M6926806 SSP/MG, e CPF nº 012.760.956-35, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO 100% WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES GERADAS E COM HOSPEDAGEM E BACKUP SERVIDOR EM NUVEM – PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, considerando o art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 266/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em 01/01/2026 e se encerra em 31/12/2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é **RS 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total do contrato de **RS 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo nº 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como na **Clausula Segunda do Contrato ora aditivado**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de dezembro 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



ROMULO COSTA Assinado de forma digital
por ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369 Dados: 2025.12.30
15:27:46 -03'00'

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Cristina Gonçalves dos Santos Costa
CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Ami Carine dos Santos Cardeiro
NOME:
CPF: 061.449.473-70

SÃO PEDRO
DOS CRENTES

Trabalho é nossa marca



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
07.966.912/001-99	36.443.997/0001-00	27/02/2020	255489/75	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA		EXATA SOLUCAO E GESTAO EM SAUDE PUBLICA		ATIVO	27/02/2020	
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP
SCN QUADRA 4 BLOCO B S/N SALA 702 PARTE1889			ASA NORTE	BRASILIA	DF	70714020

Qualificação do Contribuinte ISS		
Regime de Tributação	Data de enquadramento	
SIMPLES NACIONAL	20/02/2020	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N821999900	20/02/2020
Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	J620150100	09/12/2022
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620400000	09/12/2022
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	M692060200	24/04/2024
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	M702040000	09/12/2022
ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	M749010400	09/12/2022
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	M749019900	09/12/2022
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	N781080000	09/12/2022
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	P855030200	09/12/2022
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	P859960300	09/12/2022
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	P859960400	09/12/2022
ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	Q866070000	09/12/2022



Este documento foi emitido no dia 25/04/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 266/2025-CLC – Dispensa de Licitação nº 001/2025 e Processo Administrativo 053/2025.

Contratada: EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de aplicação 100% web para monitoramento e acompanhamento das produções geradas e com hospedagem e backup servidor em nuvem – para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00, sediada na Q SCN, Quadra 4, Bloco B, s/n, Bairro Asa Norte, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 1º aditivo do Contrato nº 266/2025-CLC – Dispensa de Licitação nº 001/2025 e Processo Administrativo 053/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de dezembro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 266/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO 100% WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES GERADAS E COM HOSPEDAGEM E BACKUP SERVIDOR EM NUVEM – PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Romulo Costa Amada, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69 residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00, sediada na Q SCN, Quadra 4, Bloco B, s/n, Bairro Asa Norte, Brasília - DF, neste ato representada pela Sra. Cristina Gonçalves dos Santos Costa, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M6926806 SSP/MG, e CPF nº 012.760.956-35, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO 100% WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES GERADAS E COM HOSPEDAGEM E BACKUP SERVIDOR EM NUVEM – PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, considerando o art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 266/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em 01/01/2026 e se encerra em 31/12/2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é **RS 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total do contrato de **RS 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo nº 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de dezembro 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:028230 por ROMULO COSTA
65369 ARRUDA:02823065369
Data: 2023.12.30
15:27:16 -0100'

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Cristina Gonçalves dos Santos Costa
CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

João Carlos dos Santos Cardoso
NOME:
CPF: 061.449.473-70

Beatriz da Silva Pá
NOME:
CPF: 752.060.211-72

SÃO PEDRO DOS CRENTES

Trabalho é nossa marca



inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 302.965,00 (trezentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1c36c976393ea979860e62b88d6bcb7f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 266/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 266/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAUDE PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **1.500,00 (mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0c64a9ac3600f97861d21aa4d784376

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 338/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 338/2025, firmado em 09 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **55.800.178/0001-09.** **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b9c5a1ecfa5f48ce140cc0f2202276d0

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 433/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 433/2025, firmado em 16 de junho de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.630.316/0001-00.** **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a5e4fdb08c8b208821c21e7569de1f1f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 8º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.685.053/0001-87.** **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 915a0b1490ed5157fe95756ce233b198

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CCI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19. Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Horácio José da Silva, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme cronograma do projeto básico, contados da data de assinatura do Contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c3fd6100ac9d2f809a87e2d5b96c6cc7

PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

